



Dispõe sobre a permuta de cifras orçamentárias na categoria de programação que menciona.

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, nos termos do inciso II do art. 30 da Lei Orgânica do Município, e os termos da Lei Municipal no 3.040, de 25 de agosto de 2021, e outras, baixa o seguinte Ato:

Art. 1o. Fica a Contabilidade da Câmara do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 40, art. 41, inciso I, art. 42 e art. 43, § 1o, inciso III, todos da Lei federal no 4.320, de 17 de março de 1964, autorizada a abrir crédito adicional para suplementar as dotações que menciona, na importância total de R\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais), consignando-os no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

I - desse total, R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) são recursos oriundos de anulação das dotações nas fichas, de outro programa, que menciona:

Crédito Adicional Suplementar	VALOR
Destino (Abertura)	
02.01.01.01.031.0049.1005 - Construção e Instalação do <u>Pré- dio da Câmara Municipal</u> 4.4.90.51 (ficha 02) - Obras e Instalações	R\$ <u>130.000,00</u>
02.01.01.01.031.0050.2038 - Manutenção da Câmara <u>Municipal</u> 3.3.90.39 (ficha 11) - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 30.000,00
Origem (por Anulação)	
02.01.01.01.031.0061.2052 - Manutenção da Câmara Digital 3.3.90.39 (ficha 15) - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ <u>160.000,00</u>

II - Ainda desse mesmo total, R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) são recursos oriundos de anulação das dotações nas fichas, do mesmo programa, que menciona:



Ato da Mesa no 238, de 26 de agosto de 2021

Crédito Adicional Suplementar	VALOR
02.01.01.01.031.0050.2038 - Manutenção da Câmara <u>Municipal</u>	
Destino (abertura)	
3.3.90.39 (ficha 11) - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 121.000,00
Origem (por anulações)	
3.1.90.05 (ficha 04) - Outros Benefícios Previdenciários	R\$ 26.000,00
3.1.90.11 (ficha 05) - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. <u>Civil</u>	R\$ 25.000,00
3.1.90.13 (ficha 06) - Obrigações Patronais	R\$ 70.000,00

Art. 2o. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.
Santa Isabel, 26 de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS
Presidente

NEURISVAN LÚCIO DE AZEVEDO JOSÉ ELÓI BARBOSA
1o Vice Presidente 2o Vice-Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES FRANCISCO PEREIRA DE MELO
1o Secretário 2o Secretário

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo